



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 28/2026

Ao Projeto de Lei nº 14/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável, o imóvel que especifica, destinado à construção das obras de drenagem da Lagoa do Mato, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, reunida para análise do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a emitir parecer coletivo, sem designação de relator, nos seguintes termos.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição, mediante desapropriação amigável, do imóvel especificado na proposição, destinado à execução das obras de drenagem da Lagoa do Mato, medida voltada à melhoria da infraestrutura urbana, prevenção de alagamentos e promoção do interesse público.

No aspecto constitucional e legal, verifica-se que a matéria está inserida na competência administrativa e legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção do adequado ordenamento territorial, execução de obras públicas e garantia do interesse coletivo.

A proposição observa os princípios da legalidade, finalidade pública e supremacia do interesse público, estando em consonância com a legislação pertinente às desapropriações e à administração pública.

Não se constata vícios de iniciativa, competência ou técnica legislativa que impeçam a regular tramitação da matéria.

Diante do exposto, **esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2026.**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – Presidente da C.C.J.

Valdênia de Assis Costa
Vereador – Vice-Presidente da C.C.J.

Rony Samuel de Negreiros Nunes
Vereador – Membro Titular da C.C.J.

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – 1º Suplente da C.C.J.

Valdeci Soares da Silva
Vereador – 2º Suplente da C.C.J.